



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 68/2022

Xinguara, 05 de maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador ao final assinado, de acordo com o Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, **providencie a organização do “lixão” do Distrito de São José, Município de Xinguara.**

Justificativa:

O “lixão” é uma forma inadequada de disposição dos resíduos. É uma simples disposição dos resíduos no solo a céu aberto, sem nenhuma proteção com o meio ambiente e a saúde pública. Já os aterros sanitários são obras complexas de engenharia que funcionam como local de disposição final dos resíduos sólidos.

Mas, como o Distrito de São José dispõe somente de “lixão” devemos zelar por sua organização e conservação.

Nesse sentido, como a comunidade local tem jogado lixo, na maioria entulho, de forma desorganizada no “lixão”, de forma que os detritos já alcançaram as margens da estrada, necessário se faz que a Administração Pública Municipal providencie seu recolhimento e sua aglomeração no local correto.

Assim, apresento essa Indicação com o objetivo de manter a organização do “lixão” e zelar pela segurança do tráfego local, protegendo assim nossos cidadãos do perigo de acidentes.

Cleomar Cristani
Vereador proponente

INDICAÇÃO Nº 68/2022

1